

Data e hora da consulta: 22/11/2022 14:06

Usuário: ***.862.422-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	629

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167560	0100000000	339039	70366	AC CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2022	Ordinário	1518-79.2022	-	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.193.137/0001-94	ARIANE LUBAS SALES OSSHIRO 95939717187	79050-210
Endereço	UF	Telefone
ANTONIO CORREA 1779 JARDIM PAULISTA	MS	
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
ORIGEM DO PEDIDO: SEDES
PROCESSO SEI N.º: 0001518-79.2022.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2022 18:18:41	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2022 14:06

Usuário: ***.862.422-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação da empresa HUUMA/RELAÇÕES HUMANAS - CNPJ Nº 35.193.137/0001-94, para capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do TRE-AC, sem limite de vagas no workshop online: Comunicação Não Violenta no Ambiente de Trabalho, com carga horária de 3 h/a, a ser realizado no dia 06/12/2022.	3.000,00

OBSERVAÇÃO: O modo de execução, pagamento e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito na proposta da contratada e no projeto básico, que integram a nota independentemente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2022	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO

***.100.022-**

21/11/2022 18:18:41

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

21/11/2022 17:22:28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001518-79.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Contratação de curso

Despacho nº 0558883 / 2022 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de pedido formulado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento, para contratação do Workshop **Comunicação Não Violenta no Ambiente de Trabalho**.

2. O pedido foi devidamente justificado pela unidade demandante (0534428).
3. Há disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme informado pela área técnica - SPEO (0544153).
4. A Assessoria Jurídica opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, desde que a demanda fosse incluída no Plano Anual de Capacitação, o que foi atendido com o Despacho GAPRES 0550245.
5. O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, observadas que foram as exigências legais e regulamentares, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a despesa, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, e art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).
6. Pelo exposto, ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade do certame, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.
7. À SECON e SCL, para providências.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 20/12/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0558883 e o código CRC 3088B317.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001518-79.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Contratação de curso

Decisão nº 915 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação do **Workshop boas práticas de comunicação com base na comunicação não violenta**, junto à empresa **Humma Relações Humanas**, CNPJ: 35.193.137/0001-94, para capacitação de servidores deste Regional.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) informado haver disponibilidade orçamentária para realizar a despesa (0544153).

3. A Assessoria Jurídica (ASDG) concluiu, no Parecer 0544290, que a contratação é juridicamente possível, desde que o curso seja incluído no Plano Anual de Capacitação, o que foi atendido com o Despacho GAPRES 0550245.

4. É nesse que se percebe tumulto na tramitação do procedimento, que deveria ter sido enviado para a Seção de Compras, Licitações e Contratos para o *check list*, mas acabou sendo enviado para a SPEO para empenho, mesmo sem a decisão sobre a contratação, já que a decisão da Presidência era somente acerca da inclusão do curso no Plano Anual de Capacitação. Resultou que o empenho foi emitido sem a referida decisão.

5. Realizado o curso, resta sanear o procedimento.

6. A necessidade da aquisição está registrada pela unidade demandante (0543852) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, **reconheço** a inexigibilidade de licitação no presente caso e **autorizo** a despesa, nos termos do do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993, e o art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).

7. Encaminho os autos à Diretoria-Geral para a ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, se assim entender a autoridade competente.

8. Em sendo ratificado o ato, o procedimento deve ser encaminhado à Seção de Contabilidade (SECON) para a liquidação da despesa.

9. Em seguida à SLC para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 19/12/2022, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558375** e o código CRC **84226E81**.